



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 591/82, DE 06 DE SETEMBRO DE 1.982

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO  
ESPIRITA E INTERNATO SÃO JORGE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás,  
aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipa-  
l autorizado a considerar de Utilidade Pública o Centro Espiri-  
ta e Internato São Jorge.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína,  
06 de Setembro de 1.982

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

*Raimundo Alves de Lira*  
Raimundo Alves de Lira  
Presidente